



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.455

De 28 de abril de 2011

Autógrafo nº 094/11 – Projeto de Lei nº 064/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de abril de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 361.121,40 (trezentos e sessenta e um mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos), destinados a atender despesas com a construção de Unidade de Saúde da Família no Jardim Cruzeiro do Sul, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CATEGORIA ECONOMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	361.121,40
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10.301.0034.1.029	Construção da USF Jardim Cruzeiro do Sul	361.121,40

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado durante o exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 7.280, de 12 de julho de 2010, que dispõe sobre as diretrizes

17:41 06/05/2011 003032 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

orçamentárias para o exercício de 2011 e na Lei nº 7.105, de 01 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.010/2.013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 025.643/2011 - ("PC").